



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

AVISO DE EDITAL Nº 02/2017

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (CIAMB-UFG) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Goiás vem tornar público aos interessados que se encontram abertas as inscrições ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (Mestrado e Doutorado), de 12/10/2017 a 27/10/2017, no horário das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações e o Edital podem ser obtidos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (CIAMB-UFG), situada no Centro de Documentação, Informação e Memória (CDIM-UFG), na Rua Aroeira, Quadra A Campus Samambaia, CEP: 74001-970 – Goiânia – Estado de Goiás, ou pelo endereço eletrônico <https://ciamb.prpg.ufg.br/> ou pelo telefone da Secretaria do CIAMB-UFG (062) 3521-1024.

Goiânia, 13 de setembro de 2017.

Prof. Dr. Leandro Gonçalves Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais
Pró-Reitoria de Pós-Graduação – UFG

Visto:

Prof. Dr. Cláudio Rodrigues Leles
Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação – UFG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

EDITAL Nº 02/2017

PROCESSO SELETIVO 2018 PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS – UFG MESTRADO E DOUTORADO

INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais - Mestrado e Doutorado - (CIAMB-UFG), da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Goiás, com sede no Centro de Documentação, Informação e Memória (CDIM-UFG), Campus Samambaia, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (CIAMB- UFG).

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais visa à preparação de profissionais especializados, bem como de pesquisadores e de docentes para o magistério superior, de modo a atender às necessidades do desenvolvimento regional e nacional, na temática ambiental. O CIAMB-UFG é organizado e desenvolvido de modo que os estudantes sejam capazes de:

- Identificar, avaliar, discutir e propor soluções aos problemas da área ambiental;
- Relacionar conhecimentos e problemas multi/interdisciplinares;
- Aprimorar o espírito de iniciativa, a capacidade de análise e de crítica;
- Elaborar e executar projetos de pesquisa, bem como divulgar os seus resultados.

O CIAMB-UFG possui área de concentração em Estrutura e Dinâmica Ambiental, e as seguintes linhas de pesquisa:

- Monitoramento e análise de recursos naturais;
- Conservação, desenvolvimento e sociedade.

O CIAMB-UFG poderá oferecer bolsas, cuja concessão se efetuará em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa.



- DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 12/10/2017 a 27/10/2017, no horário das 13:00 às 17:00 horas, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (CIAMB-UFG), situada no Centro de Documentação, Informação e Memória (CDIM-UFG), na Rua Aroeira, Campus Samambaia, Universidade Federal de Goiás, CEP: 74690-900, Goiânia – GO.

1.1. Os formulários de inscrição, regulamento do Programa de Mestrado e Doutorado em Ciências Ambientais, o Edital e os critérios de pontuação estabelecidos pela Comissão de Seleção poderão ser obtidos na secretaria do CIAMB-UFG, bem como pelo site <https://ciamb.prpg.ufg.br/>

- PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2. Para inscrição ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Ambientais – Mestrado e Doutorado, da UFG, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário próprio de inscrição devidamente preenchido, inclusive com a indicação da opção de língua estrangeira para o exame de suficiência. O inglês é obrigatório para o Mestrado, e os candidatos ao doutorado podem optar pelo espanhol ou francês, desde que já tenham sido aprovados na língua inglesa. No ato da inscrição, em campo específico no formulário, o candidato indicará o docente cujas vagas concorrerá, em conformidade com o item 4 deste edital. O candidato concorrerá, exclusivamente, às vagas ofertadas pelo orientador indicado no formulário de inscrição.
- b) Para os candidatos pretos, pardos e/ou indígenas (PPI), preenchimento e assinatura do termo de autodeclaração étnico-racial, conforme modelo anexado a este edital. No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local, que deverá ser entregue no ato da inscrição.
- c) Fotocópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação (para candidatos ao mestrado) e de mestrado (para candidatos ao doutorado), reconhecido pelo órgão federal competente, ou ainda, declaração emitida pela secretaria de graduação ou pós-graduação, assinada pelo coordenador de curso/programa, de que está prevista a conclusão dos mesmos antes do período de matrícula do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da UFG;
- d) Cópia do Histórico escolar completo do curso de graduação e do mestrado;
- e) Cópia da Carteira de identidade (RG) ou visto RNE para estrangeiros residentes no País;
- f) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- g) Cópia da Certidão de casamento, caso haja mudança de nome;
- h) Cópia do Título eleitoral e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- i) Curriculum Vitae atualizado em Plataforma Lattes (www.cnpq.br) e comprovado;
- j) Uma foto 3X4 recente;



k) Fotocópia de certificado militar ou de serviço alternativo para candidatos do sexo masculino;

l) Pré-projeto de pesquisa enfocando o estudo do meio ambiente, com perspectiva interdisciplinar. O projeto deve demonstrar exequibilidade físico-financeira e conter: título, área temática, justificativa, objetivos, fundamentação com base na literatura específica, metodologia, cronograma de execução e bibliografia mínima. O pré-projeto não deverá apresentar identificação de autoria. No ato da inscrição deverão ser entregues três cópias do pré-projeto, e o candidato deverá encaminhar uma cópia digital do pré-projeto para o e-mail ps.ciamb.ufg@gmail.com, assunto/título: PS CIAMB 2018_nome completo do candidato.

m) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00. Para efetuar o pagamento da taxa de inscrição os candidatos deverão fazer a solicitação da GRU, via email ppgciamb@gmail.com, do dia 12/10/2017 até o dia 27/10/2017. Enviar e-mail solicitando a GRU, com as seguintes informações: nome completo, CPF, se a inscrição é para Mestrado ou Doutorado.

2.1. Será aceita solicitação de inscrição por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (CIAMB-UFG), desde que seja postada até o dia 18 de outubro de 2017. Para inscrições via SEDEX, o comprovante de envio da encomenda, com o número que permite rastreamento, deve ser encaminhado para o e-mail da Secretaria do Programa, a saber: ppgciamb@gmail.com

2.1.1. Para o Doutorado o candidato não portador do título de Mestre poderá ter sua inscrição homologada pela CPG deste programa, desde que atenda aos seguintes critérios:

- a) Tenha participado de programas de iniciação científica, reconhecidos pelas IES;
- b) Apresente uma média de produção científica, igual ou superior a 01 (um) artigo científico/ano, publicado ou no prelo nos últimos 03 (três) anos, em periódicos classificados como Qualis, no mínimo B1, da CAPES (www.capes.gov.br) ou em periódicos indexados no ISI (Institute of Scientific Information);
- c) A produção científica acima deverá ser relacionada à temática ambiental.

2.1.2. Os candidatos deverão anexar os comprovantes na mesma ordem em que os títulos aparecem no Curriculum Vitae.

2.1.3. O pré-projeto deverá possuir no máximo 10 páginas, incluindo as referências bibliográficas, com letra Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 justificado e margens 2,5 (superior/inferior) e 3,0 (esquerda/direita).

2.1.4. Os portadores de títulos de graduação e/ou pós-graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos títulos e o termo de acordo ou tratado internacional, se tiver visto permanente e/ou vínculo empregatício.

2.1.5. A documentação de inscrição mencionada no item 2 deverá ser entregue na secretaria do CIAMB, onde será emitido o comprovante de inscrição.



2.1.6. A qualquer tempo o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, em função de ser verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

2.1.7. É vedada a inscrição extemporânea.

2.1.8. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

2.1.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIAMB-UFG do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

- DAS VAGAS

3. Serão oferecidas, ao todo, 35 vagas, sendo 18 (dezoito) vagas para o Mestrado e 17 (dezesete) para o doutorado, aos ingressantes no ano de 2018, não havendo obrigatoriedade de preenchimento do total de vagas oferecidas.

3.1. De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total das 35 vagas oferecidas, 07 serão reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação. Dessa maneira, 04 (quatro) vagas serão para o mestrado e 03 (três) vagas serão para o doutorado.

3.1.1. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

3.1.2. Os candidatos PPI classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas (§ 2º do Art. 4º).

3.1.3. Em caso de desistência de candidato PPI aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato PPI posteriormente classificado (§ 3º do Art. 4º).

3.1.4. Na hipótese de não haver candidatos PPI aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação (§ 4º do Art. 4º).

3.1.5. A distribuição de vagas, por orientador, ocorrerá em duas etapas:

a) Na primeira etapa, os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como PPI, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.

b) Na segunda etapa, os candidatos PPI que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior devem ser alocados nas vagas adicionais e distribuídos segundo os orientadores indicados previamente.

3.1.6. Conforme § 3º do Art. 6º, caso haja excesso de candidatos aprovados para um mesmo orientador, a Coordenação e/ou a Comissão do Processo Seletivo poderão redistribuir de forma mais equilibrada os candidatos, de modo a atender o regulamentado pela CAPES.

- **DOS ORIENTADORES**

4. A relação completa dos orientadores, com sua área de atuação, definidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (CIAMB-UFG), para o presente processo seletivo é a seguinte:

Docentes	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado	Áreas de Atuação
Daniela de Melo e Silva	1	1	Mutagênese Ambiental; Ecotoxicologia.
Denilson Teixeira	1	1	Gestão Integrada de Recursos Hídricos e Indicadores de Sustentabilidade
Fabiano Rodrigues Melo	1	1	Ecologia da paisagem e fauna ameaçada de extinção
Fausto Miziara	3	3	Fronteiras e Meio Ambiente
Francis Lee Ribeiro	2	3	Economia Ambiental / Valoração Ambiental
Ina de Souza Nogueira	2	1	Qualidade ambiental e Biodiversidade aquática
Karla Maria Silva de Faria	1	0	Solos e meio ambiente
Klebber Teodoro Martins Formiga	1	1	Recursos Hídricos
Laerte Guimarães Ferreira Jr.	1	0	Monitoramento & Mapeamento Ambiental (Sensoriamento Remoto)
Leandro Gonçalves Oliveira	1	1	Conservação dos Recursos Hídricos, Biodiversidade Aquática e Educação Ambiental
Marcos José da Silva	0	2	Biodiversidade Vegetal do Cerrado
Nilson Clementino Ferreira	2	1	Monitoramento & Mapeamento Ambiental (Sensoriamento Remoto)
Paulo Sérgio Scalize	2	2	Disponibilidade, Tratamento, Distribuição e Qualidade de Água de Abastecimento. Plano de Saneamento Básico e Plano de Segurança de Água.



- DA SELEÇÃO

5. O processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (CIAMB-UFG) será desenvolvido pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenadoria de Pós-Graduação do CIAMB, de acordo com o seu regulamento e com os procedimentos definidos abaixo.

5.1. No exame de seleção, os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações:

5.1.1. Avaliação do Curriculum Vitae, de caráter classificatório;

5.1.2. Avaliação do pré-projeto de caráter eliminatório;

5.1.3. Arguição oral sobre o conteúdo do pré-projeto, de caráter eliminatório;

5.1.4. Exame(s) de suficiência em língua(s) estrangeira(s), de caráter eliminatório;

5.1.5. Exame de suficiência em língua portuguesa, para candidatos estrangeiros, desde que não seja sua língua materna, de caráter eliminatório;

5.1.6. Avaliação escrita por meio de prova teórica, de caráter eliminatório.

5.2. Nas avaliações constantes nos itens 5.1.1 a 5.1.6, o candidato receberá notas de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3. Os exames de suficiência em línguas serão escritos (tradução e interpretação de texto). Nesses exames, será permitido como instrumento de tradução apenas o uso de dicionário.

5.4. Ficarão dispensados do exame de uma ou de duas línguas estrangeiras somente aqueles candidatos que já possuem o título de doutor em algum Programa de Pós-graduação Stricto Sensu reconhecido pela CAPES, ou que comprovem aprovação em prova de suficiência em curso de pós-graduação nos níveis de mestrado ou doutorado, ou ainda os portadores de certificado ou diploma de curso de língua(s) estrangeira(s) reconhecido(s) no país.

5.5. A Língua materna de candidato estrangeiro pode ser contabilizada como exame de suficiência.

5.6. O Curriculum Vitae será pontuado com base em critérios definidos pela Comissão de Seleção e disponibilizados no ato da inscrição. O candidato receberá no final dessa avaliação, uma nota de zero a dez.

5.7. Na exposição e arguição do pré-projeto serão avaliadas: i. adequação e atualização bibliográfica, ii. capacidade de argumentação do candidato, iii. consistência teórica e metodológica, e iv. inserção multidisciplinar na abordagem da temática ambiental proposta. Ao item i será atribuído valor de 0 (zero) a 1 (um); ao item ii valor de 0 (zero) a 2



(dois); ao item iii valor de 0 (zero) a 4 (quatro); e ao item iv valor de 0 (zero) a 3 (três). O candidato receberá no final dessa avaliação, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer das avaliações. O não comparecimento ao exame caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

5.9. Será eliminado do processo seletivo qualquer candidato que obtenha nota abaixo de 7,0 (sete) em qualquer das provas eliminatórias mencionadas no item 5.1.

5.10. A classificação do candidato dependerá de sua Nota Final, que será calculada da seguinte forma:

$[(\text{Nota da Prova Escrita} \times 4) + (\text{Nota da avaliação oral} \times 4) + (\text{Nota do Currículo} \times 2)]/10$.

5.11. Em caso de empate prevalecerá a maior nota, na seguinte ordem: avaliação oral, prova escrita e Curriculum Vitae.

5.12. O resultado final do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (CIAMB-UFG) será homologado pela Coordenadoria e fixado no(s) quadro(s) de aviso da secretaria do programa e na página <https://ciamb.prpg.ufg.br/>

5.13. Da divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os inscritos, em ordem alfabética, bem como suas respectivas notas em cada etapa.

5.14. A divulgação da relação dos aprovados do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (CIAMB-UFG) ocorrerá no dia 24/11/2017 e não será dado apenas pela relação classificatória dos mesmos (item 5.9), mas também em função da disponibilidade de vagas do orientador indicado pelo(a) candidato(a) (itens 3 e 4). O candidato concorrerá exclusivamente à(s) vaga(s) do orientador que indicou no momento da inscrição.

5.15. O prazo de recurso ao processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (CIAMB-UFG) será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data e do horário de divulgação do resultado.

5.16. Todo o processo de seleção será desenvolvido nas dependências do Campus II da UFG.

5.17. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

5.17.1 Inscrições: 12/10/2017 a 27/10/2017, das 13h00 às 17h00, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais ou via Sedex como exposto no item 2.1;

5.17.2 Homologação das inscrições pela Comissão de Seleção: 30/10/2017, das 14h00 às 15h00;

5.17.3 Homologação das inscrições pela CPG-CIAMB: 30/10/2017, das 15h00 às 16h00;



5.17.4 Resultado da homologação das inscrições: 30/10/2017, a partir das 16h00;

5.17.5 Seleção: 13/11/2017 a 29/11/2017, sendo:

- 13/11/2017: Divulgação do resultado da Avaliação dos Pré-Projetos e dos Planos de Trabalho. A partir das 14h00.
- 16/11/2017: Prazo máximo para encaminhamento à Secretaria do CIAMB-UFG de recurso pelos candidatos. [Não será aceito recurso enviado por correio]
- 17/11/2017: Prazo máximo para resposta aos recursos dos candidatos pela Comissão de Seleção do CIAMB-UFG e divulgação dos Resultados dos recursos.
- 20/11/2017: Exame de suficiência em língua estrangeira. Das 08h00 às 11h00.
- 20/11/2017: Avaliação teórica (prova escrita). Das 14h00 às 18h00.
- 20/11/2017: Início da pontuação dos Curriculum Vitae (sem a presença dos candidatos).
- 21 e 22/11/2017: Avaliação oral dos candidatos. Das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas.
- 24/11/2017: Homologação do resultado preliminar do Processo Seletivo 2018, pela Comissão de Seleção CIAMB-UFG. Das 08:00 às 10:00 horas.
- 24/11/2017: Homologação do resultado preliminar do Processo Seletivo 2018 CIAMB-UFG, pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (CIAMB-UFG). Das 10:00 às 12:00 horas.
- 24/11/2017: Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo. As 15:00h.
- 29/11/2017: Prazo máximo para resposta aos recursos dos candidatos pela Comissão de Seleção do CIAMB-UFG e divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.

5.18. Relação de Temas que poderão ser avaliados na prova escrita:

- Sustentabilidade: conceitos e construção de indicadores;
- Interdisciplinaridade: fundamentos teóricos e metodológicos gerais;
- Uso e Ocupação do Cerrado: processo histórico e impactos socioambientais.

5.19. Sugestão de bibliografia para a prova escrita:

1. BELLEN, H.V. Indicadores de Sustentabilidade: Uma Análise Comparativa. Rio de Janeiro, Editora FGV, 2005.

2. BRANNSTROM, C., JEPSON, W., FILIPPI, A.M., REDO, D., XU, ZENGWANG; GANESH, S. Land change in the Brazilian Savanna (Cerrado), 1986–2002: Comparative analysis and implications for land-use policy. Land Use Policy. V. 25 (4), 579-595, 2008.

3. GROSTEIN, M. D. (org). Ciência Ambiental questões e abordagens. São Paulo: Annablume/FAPESP, 2008.

4. JACOBI, Pedro. Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade. Cadernos de pesquisa, v. 118, n. 1, p. 189-205, 2003.



5. JEPSON, W. A disappearing biome? Reconsidering land-cover change in the Brazilian savanna. *The Geographical Journal*. Volume 171, Issue 2, pages 99–111, June, 2005.
6. KLINK, C.A.; MACHADO, R.B. A Conservação do Cerrado Brasileiro. *Megadiversidade*, v. 1, n. 1, p.147-155, 2005.
7. LEFF, Enrique. *Saber Ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder*. Petrópolis: ed. Vozes, 2001. Caps. 1, 4, 8, 16, 23, 25, 29 e 30.
8. PHILLIPPI Jr., A.; TUCCI, C.; HOGAN, D.; NAVEGANTES, R. *Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais*. São Paulo: Signus Editora, 2000.
9. SACHS, Ignacy. *Caminhos para o Desenvolvimento Sustentável*. 3ª edição. Rio de Janeiro: Ed. Garamond, 2008.
10. SICHE, R.; AGOSTINHO, F.; ORTEGA, E.; ROMEIRO, A. Sustainability of nations by indices: comparative study of Environmental Sustainability Index, Ecological Footprint and Environmental Sustainability Emery. *Ecological Economics*, v. 65, p. 452, 2008.

- DA MATRÍCULA

6. No ato da matrícula, que ocorrerá no dia 05 de março de 2018, das 8:00 às 16:00, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (CIAMB-UFG), situada no Centro de Documentação, Informação e Memória (CDIM-UFG), na Rua Aroeira, Universidade Federal de Goiás, Campus Samambaia, CEP: 74690-900, Goiânia – GO, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula;
- b) Comprovante de conclusão de graduação e de mestrado, nos casos em que essa comprovação não tenha sido apresentada no ato da inscrição (item 2, b). Caso contrário, o candidato não poderá se matricular no programa, acarretando seu desligamento.

6.1. As matrículas poderão ser realizadas por procuração.

6.2. O início das aulas será no dia 12 de março de 2018.

6.3. Não serão aceitas as matrículas de candidatos com documentação incompleta.

- CONSIDERAÇÕES FINAIS

7. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

7.1. O candidato assinará, no ato da inscrição ao Processo Seletivo, um termo de ciência às normas desse Edital, a ser disponibilizado pela secretaria do CIAMB-UFG.



7.2. A burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.3. O não comparecimento do candidato em quaisquer das fases resultará em sua eliminação do processo seletivo.

7.4. Os candidatos não aprovados deverão providenciar a retirada de seus documentos, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (CIAMB-UFG), até 60 dias após a divulgação do resultado final. Findo este prazo, os documentos serão triturados e enviados à reciclagem.

7.5. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefone de contato na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (CIAMB-UFG), enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (CIAMB-UFG).

Goiânia, 05 de setembro de 2017.

Prof. Dr. Leandro Gonçalves Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais
Pró-Reitoria de Pós-Graduação UFG

Visto:
Prof. Dr. Cláudio Rodrigues Leles
Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação – UFG